



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 3682/08, de 20 de março de 2008

Abre Crédito Adicional Especial

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n.º 1.989/2008, de 20 de março de 2008

DECRETA

Art. 1º) – Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 78.836,49 (setenta e oito mil oitocentos e trinta e seis reais e quarenta e nove centavos), conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0600	Secretaria Municipal de Saúde e Promoção Humana		
0601	Departamento de Saúde		
0601.10.301.0019.2.024	Atenção Básica Fixa – FMS		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0 3 303	34.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3 3 302	26.886,54
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0 3 308	623,59
0601.10.301.0019.2.026	Saúde da Família – FMS		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0 3 303	17.326,36
TOTAL			78.836,49

Art. 2º) – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima correrão a conta dos recursos abaixo especificados:



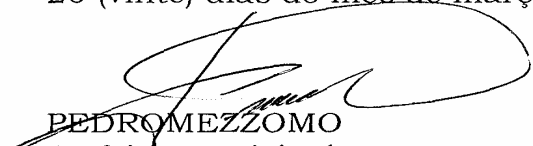
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

I - Superávit Financeiro por Fonte de Recursos, conforme constatado nas disponibilidades constantes do Plano de Contas do final do Exercício Financeiro de 2007 e discriminado no quadro a seguir:

CÓDIGO DA FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE	VALOR DO SALDO EM 31.12.2007
0 3 302	Saúde PAB Fixo – Ações de Saúde	26.886,54
0 3 303	Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)	51.326,36
0 3 308	Taxa de Vigilância Sanitária	623,59
TOTAL		78.836,49

Art. 3º) - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 20 (vinte) dias do mês de março de 2008.



PEDROMEZZOMO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se



ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista – CRC 25.365